CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 4ªSL
Secretaria Regional de Licitações – 4ªSR/SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PROCESSO Nº 59540.000108/2020-90

Aos 08 dias de outubro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede na Av. Beira Mar, nº 2.150, Bairro Jardins, Aracaju, CEP 49.025-040, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0005-50, neste ato representado pelo Senhor CÉSAR FONSECA MANDARINO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 238.956, expedida pela SSP/SE e do CPF nº 206.807.674-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE, nomeado pela Decisão nº 913, de 12/07/2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020 - referente ao fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas pesadas e agrícolas destinadas ao atendimento de municípios da área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 08 de outubro de 2020, seção 3, às fls. 28 e homologado pela Diretoria Executiva da CODEVASF, constante às fls. 365 e 366 do Processo nº 59540.000108/2020-90, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 854/855, Pouso Alegre/MG, telefone nº (35) 2102-0510, e-mail: ana.batista@xcmgbrasil.com.br, representada legalmente pelo Sr. Tian Dong, CI nº RNE V249542-3, órgão expedidor Polícia Federal, CPF nº 054.813.997-09, residente e domiciliado na rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, nº 50, Ap. 302, bairro Santa Rita II, Pouso Alegre/MG, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R$ 7.678.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil reais).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
14	Pá carregadeira sobre rodas - nova, zero km, ano de fabricação mínimo 2020, motor diesel, mínimo 4 cilindros, potência mínima 125 HP ou unidade equivalente, tração 4x4, peso operacional mínimo: 10.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,4 m³, cabine fechada, isolamento acústico e ar condicionado. Com logomarca da CODEVASF silkada em local vísivel, conforme modelo no edital. Garantia mínima de 12 meses. A assistência técnica autorizada no estado	10	297.800,00	2.978.000,00

CESAR FONSECA MANDARINO
Assinado de forma digital por CESAR FONSECA MANDARINO
Dados: 2020.10.13 16:03:30 -03'00'

TIAN DONG:05481399709
Assinado de forma digital por TIAN DONG:05481399709
Dados: 2020.10.09 09:35:01 -03'00'

	deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/Ordem de Fornecimento.			
16	**Motoniveladora -** nova, zero km, ano de fabricação mínimo 2020, com cabine fechada com ar condicionado, motor diesel mínimo 6 cilindros, potência mínima 140 HP ou unidade equivalente, tração 6x4, transmissão mínima 6 x 3, profundidade mínima de corte da lâmina 710 mm, peso operacional mínimo de 13.500 kg, lâmina largura mínima de 3.500 mm. Com logomarca da CODEVASF silkada em local vísivel, conforme modelo no edital. Manual em português.Com entrega técnica. A Assistência Técnica Autorizada no Estado de Sergipe deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato/ordem de fornecimento.	10	470.000,00	4.700.000,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CESAR FONSECA MANDARINO
Assinado de forma digital por CESAR FONSECA MANDARINO
Dados: 2020.10.13 16:04:08 -03'00'

TIAN DONG:05481399709
Assinado de forma digital por TIAN DONG:05481399709
Dados: 2020.10.09 09:37:04 -03'00'

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

CESAR FONSECA MANDARINO
Assinado de forma digital por CESAR FONSECA MANDARINO
Dados: 2020.10.13 16:04:30 -03'00'

TIAN DONG:05481399709
Assinado de forma digital por TIAN DONG:05481399709
Dados: 2020.10.09 09:38:27 -03'00'

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, classificada em 1º lugar nos itens 14 e 16, no certame supramencionado.

O Foro da Seção Judiciária do Estado de Sergipe será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Aracaju (SE), 09 de outubro de 2020.

CESAR FONSECA MANDARINO

Assinado de forma digital por CESAR FONSECA MANDARINO
Dados: 2020.10.13 16:04:50 -03'00'

CÉSAR FONSECA MANDARINO
Superintendente Regional
CODEVASF – 4ª SR

TIAN DONG:05481399709

Assinado de forma digital por TIAN DONG:05481399709
Dados: 2020.10.09 09:39:08 -03'00'

TIAN DONG
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.